DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ESTRELA D´OESTE

Conforme Lei Orgânica Municipal

www.pmestrela.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pmestrela

Quinta-feira, 11 de março de 2021 | Ano IV | Edição nº 590 | Página 1 de 18

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE ESTRELA D`OESTE	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
PODER LEGISLATIVO DE ESTRELA D`OESTE	2
Atos Legislativos	2
Moções	2
Atos de Mesa	4
Requerimentos	5
Indicações	5
Outros atos de processo legislativo	12
Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal	14
Balanços/balancetes	14

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Estrela d`Oeste, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Estrela d`Oeste poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.pmestrela.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pmestrela
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Estrela d`Oeste
CNPJ 45.112.224/0001-23
Rua Bahia, 639
Telefone: (17) 3833-9411
Site: www.pmestrela.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pmestrela

Câmara Municipal de Estrela d`Oeste
CNPJ 56.367.634/0001-31
Avenida São Paulo, 481
Telefone: (17) 3833-1442 | (17)38333484
Site: www.camaraestrela.sp.gov.br

Instituto de Previdência Municipal - IPREM
CNPJ 65.711.228/0001-35

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Estrela d´Oeste garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.pmestrela.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pmestrela

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ESTRELA D´OESTE

Conforme Lei Orgânica Municipal

www.pmestrela.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pmestrela

PODER EXECUTIVO DE ESTRELA D`OESTE

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 3.949/2021

"Dispõe sobre a adoção de horário especial de expediente no Paço Municipal de Estrela d' Oeste, de medidas temporárias e emergenciais de prevenção de contágio pelo COVID-19 (Novo Coronavírus)."

MARCOS ANTONIO SAES LOPES, Prefeito do Município de Estrela d'Oeste, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a existência de pandemia do COVID-19 (Novo Coronavírus) nos termos declarados pela Organização Mundial da Saúde.

D E C R E T A:

Artigo 1º - O Paço Municipal de Estrela d' Oeste terá seu expediente de sexta feira das 07 horas às 13 horas até perdurar a pandemia do COVID-19.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Estrela d'Oeste, 10 de março de 2021.

MARCOS ANTONIO SAES LOPES

PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e Publicado nesta Secretaria em data supra, no Livro nº 19 de Registro de Decretos. Arquivado no Cartório de Registro Civil deste Município e Comarca.

JOSÉ ALEXANDRE BOSCHIGLIA PINOTTI

CHEFE DE GABINETE

PODER LEGISLATIVO DE ESTRELA D`OESTE

Atos Legislativos

Moções

MOÇÃO DE APOIO Nº. 001/2021

Estrela d´ Oeste –SP-, 23 de fevereiro de 2021.

Srs. Vereadores,

Apresento a Vossas Excelências, nos termos do art. 094 do Regimento Interno, a presente MOÇÃO DE APOIO à aprovação do Projeto de Emenda à Constituição do Estado de São Paulo – PEC - nº.06/2020, para que a mesma seja aprovada, dando nova redação aos artigos 136 e 138 da Constituição do Estado de São Paulo, determinando a imediata reintegração dos servidores públicos civis e militares ao cargo que ocupavam e com todos os direitos adquiridos restabelecidos.

Estrela d´ Oeste -SP-, 24 de fevereiro de 2021.

André Pelarin

Presidente da Câmara

JUSTIFICATIVA

Considerando que:

- A nova redação aos artigos 136 e 138, §3º da Constituição Estadual garantirá a imediata reintegração do servidor público civil e servidor público militar às suas atividades no serviço público, que foi demitido por ato administrativo e absolvido pela Justiça, com sentença transitada em julgado;

- A presente Proposta de Emenda Constitucional não é a confrontação da independência das instâncias civil, penal e administrativa, mas a correção da Administração Pública, buscando, desta feita, o respeito ao princípio da proporcionalidade e razoabilidade, promovendo a correção de seus atos através da observância e cumprimento da Constituição Paulista.

Tem-se que a presente MOÇÃO DE APOIO amparará e sustentará as autoridades engajadas à aprovação do Projeto de Emenda Constitucional Estadual nº 06/2020.

Por todo exposto, após ouvido o Douto Plenário

e cumpridas as formalidades regimentais, sejam consignadas em ata de nossos trabalhos Moção de Apoio ao Projeto de Emenda à Constituição Estadual – PEC nº06/2020, para que a mesma seja aprovada dando nova redação aos artigos 136 e 138, §3º da Constituição Estadual, garantindo a imediata reintegração do servidor público civil e servidor público militar às suas atividades no serviço público, que foi demitido por ato administrativo e absolvido pela Justiça, com sentença transitada em julgado

Finalmente, requer o encaminhamento da presente MOÇÃO DE APOIO ao Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo e ao Gabinete do Deputado Campos Machado, dando-lhes ciência do exposto, em nome da população estrelense.

Sala das Sessões, "Vereador Olímpio Moro", 24 de fevereiro de 2021.

André Pelarin

Presidente

Vicente Aparecido Romero Sidmar de Oliveira Neves

Vice-Presidente Vereador

Ivan Cezar Baroni

Vereador

Miguel Marques

Vereador

Marinaldo Pinto Maia

Vereador

Marco Antonio B. Soldera

Vereador

José Assumpção V.Neto

Vereador

José Luiz Sandim P. Filho

Vereador

Moção de Aplauso nº 01/2021

Assunto: Congratula com aplausos os profissionais da saúde do município de Estrela d´Oeste/SP pelos relevantes serviços prestados para comunidade estrelense, em todos os períodos, mas principalmente, neste momento de enfretamento e combate a pandemia do Covid-19.

O abaixo assinado, Vereador com assento à Câmara Municipal de Estrela d' Oeste, requer a Mesa Diretora, após ouvido o Douto Plenário, que seja inserido na ata dos trabalhos desta Sessão Ordinária, manifestação de total e incondicional apreço da Edilidade Estrelense aos PROFISSIONAIS DA ÁREA DA SAÚDE DO NOSSO MUNICÍPIO PELO BRILHANTE E CORAJOSO TRABALHO PRESTADO A TODA NOSSA POPULAÇÃO DURANTE A GRAVE SITUAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE COMBATE AO CORONAVÍRUS.

Diante disso, o Vereador deste município, representando os munícipes desta terra, vem de público, externar respeito e satisfação pela atuação memorável e incansável de todos os servidores homenageados.

Justificativa:

A presente Moção de Aplauso se justifica em face da necessidade do reconhecimento da importância destes profissionais, que com esforço e união de todos, têm atendido com precisão as demandas que necessitam da saúde pública e dignificado nossa sociedade, neste momento tão difícil que estamos enfrentando. Esta Moção é destinada a todos os profissionais de saúde do nosso município que estão envolvidos no enfrentamento do COVID-19. Entre estes profissionais de saúde estão os médicos (todas as especialidades), dentistas, enfermeiros, biomédicos, fisioterapeutas, fonoaudiólogos, psicólogos, farmacêuticos, nutricionistas, auxiliares e técnicos de enfermagem e de laboratório, agentes comunitários de saúde, agentes de endemias, vigilância sanitária, auxiliares de limpeza e manutenção, cozinheiras, assistentes sociais, atendentes e demais funcionários do hospital e dos postos de saúde, motoristas que fazem o transporte de pacientes para tratamento em cidades vizinhas, SAMU, Bombeiros). Todos os profissionais de saúde que tem enfrentado uma rotina exaustiva no combate ao COVID-19. Vale mencionar que o trabalho exercido por toda equipe tem sido prestado com dedicação, amor, prazer em servir aquele que busca as unidades de saúde. Além do mais, todas as unidades têm-se utilizado

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ESTRELA D´OESTE

Conforme Lei Orgânica Municipal

www.pmestrela.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pmestrela

da criatividade de seus funcionários para prestar serviços a crianças, adolescentes, jovens, adultos e idosos, de modo geral, no intuito de demonstrar a necessidade do cuidado com a saúde neste momento de pandemia global. Agradecer é a palavra de ordem neste momento difícil que atravessamos. Entendendo a importância desses profissionais de saúde, uma forma de darmos nossa contribuição foi com esta singela homenagem. Demonstrar gratidão pelo empenho dos profissionais do setor de saúde em salvar vidas é mais que um reconhecimento, é um ato de respeito a tanta dedicação. É necessário externar a solidariedade a todos que estão se expondo no combate à pandemia do novo Coronavírus, enfrentada mundialmente. A Moção de Aplausos trata-se de um reconhecimento e agradecimento pela dedicação desses profissionais de saúde num momento tão difícil como o que vivemos, em que precisam se ausentar de suas casas, de suas famílias, para se dedicar a salvar vidas. O agradecimento aos profissionais da Saúde se faz necessário como justo reconhecimento a uma luta incansável, uma vez que cumprem jornadas extenuantes de trabalho, com uma alta carga de tensão emocional. Em arremate, o agradecimento aos profissionais da Saúde se justifica porque eles sabem que é preciso continuar, reunir forças e não se deixar abater, notadamente por todo empenho e dedicação, pela coragem, desprendimento e pela solidariedade que nos irmana.

Em razão do exposto é que outorgo a presente Moção de Aplausos a todos os profissionais da área da saúde do nosso município.

Após aprovada, que sejam encaminhadas cópias desta MOÇÃO DE APLAUSO a Secretaria Municipal de Saúde e a Santa Casa de Misericórdia de Estrela d´Oeste/SP.

Sala das Sessões, “Vereador Olímpio Moro”, 13 de fevereiro de 2021.

Vicente Aparecido Romero

Vereador

Atos de Mesa

ATO DA MESA Nº. 523/2021

Redireciona o funcionamento do expediente administrativo interno e externo da Câmara municipal de Estrela d’ Oeste devido a Pandemia do Covid-19

CONSIDERANDO a projeção de evolução da doença e o aumento de casos no município, bem como, a necessidade de dirimir o contágio e transmissão da covid-19.

CONSIDERANDO a necessidade de manter o isolamento e impedir a aglomeração de pessoas em serviços não essenciais e urgentes, atendendo as recomendações do OMS-Organização Mundial da Saúde.

CONSIDERANDO o Decreto do Estado de São Paulo impondo “toque de recolher” a partir das 20:00hs e o Decreto Municipal que também impõe restrições de funcionamento das atividades no município.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Estrela d’Oeste, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, especificamente as constantes do Artigo 6º, do Regimento Interno c.c. o Artigo 51, da Lei Complementar 85, de 24 de março de 2009, resolve baixar o seguinte Ato da Mesa.

Artigo 1º- Em razão do estado de calamidade causado pelo covid -19 o expediente administrativo da Câmara Municipal, no período de 08 a 21 de março de 2021, será somente interno com funcionamento das 8:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas de segunda à quinta e das 8:00 às 11:00 e das 13:00 às 15:00 horas na sexta-feira, sem presença de público externo, exceto de vereadores e servidores.

Artigo 2º- As sessões ordinárias e extraordinárias iniciarão às 18:00 hs com duração máxima até as 19:40hs, sem a presença de público externo, sendo que, os presentes deverão obedecer às regras sanitárias de distanciamento, uso de máscaras e álcool em gel.

Artigo 3º- Este ato entrara em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Estrela d’ Oeste – SP-, 05 de março de 2021.

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ESTRELA D´OESTE
Conforme Lei Orgânica Municipal
www.pmestrela.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pmestrela

André Pelarin

Presidente da Câmara

Sidmar de Oliveira Neves

1º. Secretário

Miguel Marques

2º. Secretário

Registrado e publicado nesta secretaria em data supra.

Jenifer Luana da Silva Cordioli

Diretora Geral

Requerimentos

REQUERIMENTO Nº. 05/2021
EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL:

Os abaixo assinados, Vereadores com assento à Câmara Municipal de Estrela d'Oeste, no uso de suas atribuições legais, com base no Artigo 142 do Regimento Interno da Casa, requerem à Mesa Diretora, após ouvido o douto Plenário, sejam dispensadas as formalidades regimentais, exceto número legal e parecer, de forma que as matérias de autoria do Executivo e Legislativo Municipal, abaixo relacionadas, adquiram condições de serem discutidas e votadas no decorrer da ordem do dia:

- Projeto de Lei do Poder Executivo nº 005/2021, que "Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento do exercício de 2021 do Município de Estrela d'Oeste"

- Projeto de Lei do Poder Executivo nº 006/2021, que "Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento do exercício de 2021 do Município de Estrela d'Oeste"

- Projeto de Lei do Poder Executivo nº 007/2021, que "dispõe sobre o repasse de recursos as Organizações da Sociedade Civil"

- Projeto de Lei do Poder Legislativo nº 001/2021, que "Proíbe o manuseio, a utilização, a queima e a soltura de fogos de estampidos e de artifícios, assim como de quaisquer artefatos pirotécnicos de efeito sonoro ruidoso no Município de Estrela d'Oeste, e dá outras providências"

- Moção de Apoio nº 001/2021, "Moção de Apoio ao Projeto de Emenda à Constituição Estadual – PEC nº06/2020, para que a mesma seja aprovada dando nova redação aos artigos 136 e 138, §3º da Constituição Estadual, garantindo a imediata reintegração do servidor público civil e servidor público militar às suas atividades no serviço público, que foi demitido por ato administrativo e absolvido pela Justiça, com sentença transitada em julgado"

Sala das Sessões "Vereador Olímpio Môro", 01 de março de 2021.

Sidmar de Oliveira Neves

Vereador

Vicente Aparecido Romero

Vereador

José Assumpção Valentin Neto

Vereador

Miguel Marques

Vereador

José Luiz Sandin Pereira Filho

Vereador

Ivan Cezar Baroni

Vereador

Marinaldo Pinto Maia

Vereador

Marco Antonio Buono Soldera

Vereador

Indicações

INDICAÇÃO Nº. 19/2021

André Pelarin, Vereador com assento à Câmara Municipal de Estrela d'Oeste, no uso de suas atribuições legais e com o propósito de auxiliar a administração municipal, em atendimento ao quanto lhe tem sido solicitado e entendendo se tratar de iniciativa necessária, Indica ao Senhor Prefeito Municipal a seguinte propositura:

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ESTRELA D´OESTE
Conforme Lei Orgânica Municipal
www.pmestrela.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pmestrela

"Construção de Quadra Poliesportiva na praça "Dirce Gomes"

Justificativa:

Senhor Prefeito.

Utilizo da presente para solicitar que os valiosos e bons préstimos de Vossa Excelência sejam direcionados no sentido de viabilizar junto aos órgãos competentes do Executivo Municipal, a viabilidade da Construção de Quadra Poliesportiva na praça "Dirce Gomes" que está localizada no bairro Dr.Gilmar Alves Ferreira.

Com essa nova quadra poliesportiva haverá um novo ponto de lazer recreativo e promoverá o incentivo do esporte em geral a todas as crianças e adolescentes, ajudando tanto em seu desenvolvendo social, suas aptidões físicas, como também na formação de sua disciplina.

Diante disso, este Vereador solicita a Vossa Excelência a análise da INDICAÇÃO ora apresentada, bem como sua remessa à Secretaria competente.

Sala das Sessões "Vereador Olímpio Môro", 22 de fevereiro de 2021.

André Pelarin

Vereador

INDICAÇÃO Nº. 20/2021

VICENTE APARECIDO ROMERO, Vereador com assento à Câmara Municipal de Estrela d'Oeste, no uso de suas atribuições legais e com o propósito de auxiliar a administração municipal, em atendimento ao quanto lhe tem sido solicitado e entendendo se tratar de iniciativa necessária, INDICA ao Senhor Prefeito Municipal a seguinte propositura:

"A aquisição de dois computadores e duas impressoras multifuncionais com Wi-FI para a Biblioteca Municipal"

Justificativa:

Senhor Prefeito.

A partir do contato com a população municipal e de verificação pessoal na Biblioteca Municipal, foi constatada a necessidade da aquisição de 2 computadores e 2 impressoras multifuncionais, para atender corretamente a demanda da Biblioteca, além de possuir wi-fi nos equipamentos.

Essa necessidade se dá devido à importância desse local cultural a população, onde são necessários esses equipamentos de informática para pesquisas e incentivo à cultura aos munícipes, principalmente aos mais jovens. Além de ser também um local voltado para interação e recreação entre as crianças, auxiliando seu desenvolvimento social e cultural.

Assim, para manter e melhorar a qualidade de nossa Biblioteca Municipal, que está sempre à disposição de nossa população, além disponibilizar importantes livros e estimular o interesse das pessoas a utilizarem a biblioteca tanto para adquirir informação e conhecimento de conteúdo histórico e cultural.

Diante disso, este Vereador solicita a Vossa Excelência a análise da INDICAÇÃO ora apresentada, bem como sua remessa à Secretaria competente.

Sala das Sessões "Vereador Olímpio Môro", 24 de fevereiro de 2021.

VICENTE APARECIDO ROMERO (VICENTINHO)

Vereador

INDICAÇÃO Nº. 21/2021

MARINALDO PINTO MAIA, Vereador com assento à Câmara Municipal de Estrela d'Oeste, no uso de suas atribuições legais e com o propósito de auxiliar a administração municipal, em atendimento ao quanto lhe tem sido solicitado e entendendo se tratar de iniciativa necessária, INDICA ao Senhor Prefeito Municipal a seguinte propositura:

"RECAPEAMENTO ASFÁLTICO NAS RUAS DE NOSSA CIDADE".

Justificativa:

Senhor Prefeito.

Utilizo da presente para solicitar que os valiosos e bons préstimos de Vossa Excelência sejam direcionados no sentido de viabilizar junto aos órgãos competentes do Executivo Municipal, o recapeamento asfáltico para melhor qualidade e segurança no trânsito de transeuntes, pedestres e automóveis das seguintes ruas:

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ESTRELA D´OESTE
Conforme Lei Orgânica Municipal
www.pmestrela.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pmestrela

 Rua Londrina, esquina com a Rua Fortaleza e Rondônia, divisa do bairro Jardim São Luís e Osquer Scapin.

 Rua João Pessoa, esquina com a Rua Cuiabá e Campo Grande, no bairro Jardim São Luís.

 Rua Piauí, no encontro com a Rua Londrina até a Ouro Preto, no bairro Euclides Maria até a extensão do bairro Osquer Scapin.

 Rua Rio Branco, na altura da Rua Macapá até a Rua Ouro Preto.

Diante disso, este Vereador solicita a Vossa Excelência a análise da INDICAÇÃO ora apresentada, bem como sua remessa à Secretaria competente.

Sala das Sessões "Vereador Olímpio Môro", 01 de março de 2021.

MARINALDO PINTO MAIA (NARDO DA SAÚDE)

Vereador

INDICAÇÃO Nº. 22/2021

SIDMAR DE OLIVEIRA NEVES, Vereador com assento à Câmara Municipal de Estrela d'Oeste, no uso de suas atribuições legais e com o propósito de auxiliar a administração municipal, em atendimento ao quanto lhe tem sido solicitado e entendendo se tratar de iniciativa necessária, INDICA ao Senhor Prefeito Municipal a seguinte propositura:

"Substituição dos brinquedos de madeira por brinquedos de plástico ou material resistente e similar na Praça "José Mignoli"

Justificativa:

Senhor Prefeito.

Utilizo da presente para solicitar que os valiosos e bons préstimos de Vossa Excelência sejam direcionados no sentido de viabilizar junto aos órgãos competentes do Executivo Municipal, a substituição dos brinquedos recreativos de madeira por brinquedos de plástico ou material resistente e similar na Praça "José Mignoli, tendo em vista que os brinquedos deste local por serem de uso prolongado e ficarem expostos ao sol e a chuva, em algumas partes estão esfarelando e lascando, correndo o risco de quebrarem ou se desfazerem.

Este Vereador foi procurado pelos pais das crianças frequentadoras do local que relataram essa preocupação com os brinquedos e informaram que nessas condições as crianças ficam expostas à possíveis acidentes.

Motivo pelo qual, é solicitada essa substituição dos brinquedos para se ter um material com maior durabilidade e resistência e proporcionar um ambiente seguro para que as crianças e demais frequentadores possam aproveitar todos os recursos que este ambiente de lazer lhes oferecem.

Diante disso, este Vereador solicita a Vossa Excelência a análise da INDICAÇÃO ora apresentada, bem como sua remessa à Secretaria competente.

Sala das Sessões "Vereador Olímpio Môro", 24 de fevereiro de 2021.

SIDMAR DE OLIVEIRA NEVES

Vereador

INDICAÇÃO Nº. 23/2021

JOSÉ LUIZ SANDIN PEREIRA FILHO (Zezinho), Vereador com assento à Câmara Municipal de Estrela d'Oeste, no uso de suas atribuições legais e com o propósito de auxiliar a administração municipal, em atendimento ao quanto lhe tem sido solicitado e entendendo se tratar de iniciativa necessária, INDICA ao Senhor Prefeito Municipal a seguinte propositura:

"Fornecimento de cestas básicas ou vales/tickets de alimentação para os funcionários públicos municipais. "

Justificativa:

Senhor Prefeito.

Utilizo da presente para solicitar que os valiosos e bons préstimos de Vossa Excelência sejam direcionados no sentido de viabilizar o fornecimento de cestas básicas ou vales/tickets de alimentação para os funcionários públicos municipais.

Com efeito, existe em nosso município a Lei n°. 2861/2017, que dispõe sobre o fornecimento de cestas básicas aos servidores municipais, aprovada em 20/06/2017, entretanto, embora vigente e válida, ainda não esta sendo fornecido referido item aos funcionários públicos.

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ESTRELA D´OESTE
Conforme Lei Orgânica Municipal
www.pmestrela.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pmestrela

Não obstante, nossos funcionário vem “suportando” prejuízos desde o ano passado, tais como, a extinção do décimo quarto salário, conhecido como Salário Aniversário, a não reposição salarial em janeiro de 2021 e o novo cálculo da sexta-parte – que agora é apenas sobre o salário base.

Desta forma, considerando mencionadas supressões, principalmente a extinção do SALÁRIO ANIVERSÁRIO em nosso munícipio, este vereador com o intuito de implementar normas que reconheçam o excelente trabalho desempenhado pelos funcionários públicos e entendendo tratar de direito instransponível, realizou levantamento minucioso sobre esse tema em cidades de nossa vizinhança, oportunidade em que constatou que todas as cidades de nossa região, quando suprimiram o SALÁRIO ANIVERSÁRIO, imediatamente criaram um mecanismo para proporcionar outro benefício aos funcionários. Além disso, em toda cidade contactada identifiquei que é paga VERBA ALIMENTAÇÃO, conforme elenco abaixo:

- Município de Ouroeste: vale alimentação no valor de R$500,00 pagos aos funcionários do legislativo e R$ 400,00 pagos aos funcionários do Executivo, regulamentado em lei;
- Município de Jales: vale alimentação no valor de R$400,00, regulamentado em lei;
- Município de Pontalinda: vale alimentação de R$ 300,00 (funcionários legislativos) e R$ 150,00 pagos aos funcionários Executivo, regulamentado em lei;
- Município de Fernandópolis: vale alimentação no valor de R$240,00, regulamentado.

Com efeito, todos os funcionários recebem mensalmente referido valor e anualmente ele é ajustado. Devidamente regulamentado em lei, aprovado pelo Tribunal de Contas, é preciso reforçar que o VALE ALIMENTAÇÃO possui natureza alimentícia, é inerente ao próprio exercício do funcionalismo público e leva-se em conta que sem funcionário público não há administração pública, sem o funcionário não há serviço público prestado a população, sem o funcionário público a máquina pública não se desenvolve e a cidade para: educação, saúde, lazer, serviços administrativos (Paço Municipal), almoxarifado, infraestrutura; NADA; absolutamente NADA subsiste.

Portanto, este Vereador, indica, como medida de urgência, o estudo técnico e financeiro e envio de Projeto de Lei para esta Casa, para aplicabilidade da lei e o consequente pagamento de VALE ALIMENTAÇÃO aos funcionários públicos, como medida de justiça, amparado na legalidade. Dos outros municípios.

Assim, por entender que as justificativas são suficientes para demonstrar a necessidade e a importância desta reivindicação, aguardo ser atendido pela administração municipal.

Sala das Sessões “Vereador Olímpio Môro”, 01 de março de 2021.

JOSÉ LUIZ SANDIN PEREIRA FILHO (ZEZINHO)

Vereador

INDICAÇÃO Nº 24/2021

Marinaldo Pinto Maia, Vereador com assento à Câmara Municipal de Estrela d’Oeste, no uso de suas atribuições legais, e com o propósito de auxiliar a administração municipal, em atendimento ao quanto lhe tem sido solicitado e entendendo se tratar de iniciativa necessária, INDICA ao Senhor Prefeito Municipal a seguinte propositura:

“Que o Poder Executivo Municipal, através da Secretaria de Obras e Serviços Públicos, viabilize levantamento técnico na Rua Aporé, entre a Avenida Amazonas e a Rua Brasil, para a execução de pavimentação asfáltica no referido trecho”.”

Justificativa:

Utilizo da presente para solicitar que os valiosos e bons préstimos de Vossa Excelência sejam direcionados no sentido de viabilizar junto aos órgãos competentes do Executivo Municipal, visando levantamento técnico na Rua Aporé, entre a Avenida Amazonas e a Rua Brasil, para a execução de pavimentação asfáltica no referido trecho.

Há diversos pedidos dos moradores, visto que com as chuvas nesta época do ano, pedras se soltam criando buracos, e prejudicando a trafegabilidade dos veículos e também os transeuntes que por ali passam.

Assim, este parlamentar devidamente imbuído na defesa do povo, das leis, como também na fiscalização

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ESTRELA D´OESTE
Conforme Lei Orgânica Municipal
www.pmestrela.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pmestrela

dos setores públicos responsáveis, apresenta esta propositura para análise e conhecimento dos pares desta Casa e após envio ao Poder Executivo para as devidas providências.

Sala das Sessões "Vereador Olímpio Môro", 25 de fevereiro de 2021.

Marinaldo Pinto Maia

Vereador

INDICAÇÃO Nº 25/2021

JOSÉ ASSUMPÇÃO VALENTIM NETO, Vereador com assento a Câmara Municipal de Estrela d'Oeste, no uso de suas atribuições legais, em atendimento ao quanto solicitado, após a realização de vistoria e ainda entendendo se tratar de serviços necessários, Indica ao Senhor Prefeito Municipal que viabilize o seguinte:

"Que o Poder Executivo Municipal, através da Secretaria de Obras e Serviços Públicos, viabilize a instalação de braço de luz nos postes de rede de energia elétrica localizada ao longo da Rua Aguas de Lindoia até o seu final divisando com a Vicinal Sebastião José da Silva, como também no cruzamento da Rua Aguas de São Pedro e demais Ruas, defronte a Praça "Dirce Gomes" do Conjunto Habitacional "Dr. Gilmar Alves Ferreira" desta Municipalidade".

JUSTIFICATIVA

Este parlamentar devidamente imbuído na defesa do povo, das leis, como também na fiscalização dos setores públicos responsáveis, visando proceder a melhorias na iluminação publica das vias e minimizando o sentimento de insegurança, entendendo necessário, apresento esta propositura para análises e conhecimento dos pares desta Casa e após envio ao Poder Executivo para as devidas providências. Pois trata de uma reivindicação justa e necessária visando segurança e bem estar de nossos munícipes, pois a escassez de iluminação pública naquela localidade está colocando em risco a segurança dos moradores, dificultando a visibilidade e facilitando a possíveis ocorrências de roubos, furtos, entre outros. Pois se trata de um local de grande circulação que usado pelos munícipes ligando o Bairro a Empresa Frigoestrela e ao Centro de nossa Cidade e aos demais bairros.

Sala das Sessões "Vereador Olímpio Môro", 25 de fevereiro de 2021.

JOSÉ ASSUMPÇÃO VALENTIM NETO

VEREADOR

Vereador do PSDB – "Coligação Estrela d'Oeste Pode Mais"

INDICAÇÃO Nº 26/2021

JOSÉ ASSUMPÇÃO VALENTIM NETO, Vereador com assento a Câmara Municipal de Estrela d'Oeste, no uso de suas atribuições legais, em atendimento ao quanto solicitado, após a realização de vistoria e ainda entendendo se tratar de serviços necessários, Indica ao Senhor Prefeito Municipal que viabilize o seguinte:

"Que o Poder Executivo Municipal, através da Secretaria de Obras e Serviços Públicos, viabilize a instalação de braço de luz nos postes de concreto localizada ao longo da pista de cooper divisando com a Rodovia Vicinal "Vereador José Sebastião da Silva" denominada ESO-050 que liga Estrela d'Oeste ao vizinho Município de Pontalinda até o seu final que liga ao acesso da Rua Aguas de Lindoia do Conjunto Habitacional "Dr. Gilmar Alves Ferreira" desta Municipalidade".

JUSTIFICATIVA

Este parlamentar devidamente imbuído na defesa do povo, das leis, como também na fiscalização dos setores públicos responsáveis, visando à iluminação da pista de cooper como também de parte da vicinal, proporcionado a pratica de exercícios ate mais tarde e minimizando o sentimento de insegurança, entendendo necessário, apresento esta propositura para análises e conhecimento dos pares desta Casa e após envio ao Poder Executivo para as devidas providências. Pois trata de uma reivindicação justa e necessária visando segurança e bem estar de nossos munícipes, pois a escassez de iluminação pública naquela localidade está colocando em risco a segurança dos moradores, dificultando a visibilidade e facilitando a possíveis ocorrências de roubos, furtos, entre outros. Pois se trata de um local de grande circulação com a pratica de caminhada como também e usado pelos munícipes como acesso de ligação ao Bairro do Conjunto Habitacional "Dr. Gilmar Alves Ferreira".

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ESTRELA D´OESTE
Conforme Lei Orgânica Municipal
www.pmestrela.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pmestrela

Sala das Sessões "Vereador Olímpio Môro", 25 de fevereiro de 2021.

JOSÉ ASSUMPÇÃO VALENTIM NETO

VEREADOR

Vereador do PSDB – "Coligação Estrela d'Oeste Pode Mais"

INDICAÇÃO Nº. 27/2021

MARCO ANTONIO BUONO SOLDERA (BINHA), Vereador com assento à Câmara Municipal de Estrela d'Oeste, no uso de suas atribuições legais e com o propósito de auxiliar a administração municipal, em atendimento ao quanto lhe tem sido solicitado e entendendo se tratar de iniciativa necessária, INDICA ao Senhor Prefeito Municipal a seguinte propositura:

"Estudo de viabilidade de construção de redutor de velocidade na Rua Minas Gerais, em frente a Funerária".

JUSTIFICATIVA:

Senhor Prefeito.

Utilizo da presente para solicitar que os valiosos e bons préstimos de Vossa Excelência sejam direcionados no sentido de viabilizar junto aos órgãos competentes do Executivo Municipal, um estudo de viabilidade de construção de redutor de velocidade na Rua Minas Gerais, em frente a Funerária.

Faço tal solicitação com o propósito de tornar o local mais seguro, pois o fluxo de veículos e pedestres em referido local é intenso por tratar-se de rua com Instituição financeira, Cartório de Notas, Comércio, Ordem dos Advogados do Brasil, e diante disso, com o quebra-molas a velocidade empregada pelos motoristas seria facilmente controlada, evitando

risco à segurança de pedestres que por ali trafegam e da população local.

Assim, por entender que as justificativas são suficientes para demonstrar a necessidade e a importância desta reivindicação, aguardo atendimento pela administração municipal.

Sala das Sessões "Vereador Olímpio Môro", 01 de março de 2021.

MARCO ANTONIO BUONO SOLDERA (BINHA)

Vereador

INDICAÇÃO Nº 28/2021

Marinaldo Pinto Maia, Vereador com assento à Câmara Municipal de Estrela d'Oeste, no uso de suas atribuições legais, e com o propósito de auxiliar a administração municipal, em atendimento ao quanto lhe tem sido solicitado e entendendo se tratar de iniciativa necessária, INDICA ao Senhor Prefeito Municipal a seguinte propositura:

"Que o Poder Executivo elabore Projeto de Lei para denominar o Viaduto que dá acesso à entrada principal do município estrelense com o nome de APPARECIDO CANATO, como homenagem aos relevantes serviços prestados por este quando da construção do mesmo e pelos relevantes serviços prestados no município".

JUSTIFICATIVA

Estou propondo para o referido Viaduto o nome do saudoso cidadão Apparecido Canato. Trata-se de justa e merecida homenagem à memória de um cidadão estrelense, bem como aos seus familiares, que seguem trabalhando e contribuindo para o progresso e desenvolvimento da cidade.

Apparecido Canato, também conhecido como "Cido Canato" nasceu na cidade de Urupês, em 08 de dezembro de 1936. Mudou-se, com seus genitores, para Estrela d' Oeste aos 04 anos de idade, onde permaneceu até o ano de 1994, quando veio a óbito. Constituiu sua família com a Senhora Maria Pereira Canato, com quem teve oito filhos: Marta, Aparecido Canato Junior (in memorian), Aparecido Canato Filho, Marisa, Márcia, Márcio Aparecido Canato (in memorian), Márcio e Marici.

Trabalhou, durante toda sua vida como Chefe Geral de Obras Urbanas e Rurais e teve participação direta, juntamente com sua equipe, na construção tanto do Viaduto antigo, como no citado Viaduto atual. No ano de 1993 aposentou-se por tempo de serviço e, em 1994, com 58 anos de idade, acometido de uma enfermidade, veio a falecer.

Foi um homem de bem, de conduta exemplar, representa um modelo a ser seguido pelos estrelenses,

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ESTRELA D´OESTE
Conforme Lei Orgânica Municipal
www.pmestrela.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pmestrela

quer como chefe de família, quer como cidadão honrado e trabalhador que foi, cumpridor fiel de seus deveres para com seus semelhantes e a nossa comunidade, merecedor da justa homenagem à sua memória.

Assim, por ter a certeza de que a presente Indicação é uma justa homenagem a um cidadão estrelense que, em vida, demonstrou grande trabalho para o município, este Vereador solicita a Vossa Excelência a análise da INDICAÇÃO ora apresentada, bem como sua remessa ao Poder Executivo para que elabore Projeto de Lei para denominar o Viaduto que dá acesso à entrada principal do município estrelense com o nome de APPARECIDO CANATO.

Sala das Sessões "Vereador Olímpio Môro", 01 de março de 2021.

Marinaldo Pinto Maia

Vereador

INDICAÇÃO Nº 29/2021

MARCO ANTONIO BUONO SOLDERA (BINHA), vereador com assento à Câmara Municipal de Estrela d'Oeste, no uso de suas atribuições legais e com o propósito de auxiliar a administração municipal, INDICA ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal que providencie:

"A construção de uma ROTATÓRIA no cruzamento das Ruas Águas de Lindoia, com a Rua Cabo Frio e Rua Águas de São Pedro, localizadas na esquina da Praça "Dirce Gomes", no bairro Dr. Gilmar Alves Ferreira.

Justificativa:

Este Vereador tomou conhecimento pelos munícipes que o trânsito nesta localidade é intenso, principalmente por se tratar do entroncamento de várias ruas e por localizar-se em frente a praça "Dirce Gomes" muito frequentada por crianças, adultos, ciclistas e atletas naquele bairro.

Diante disso, respeitosamente solicita a Vossa Excelência a construção de uma rotatória no cruzamento das Ruas Águas de Lindoia, com a Rua Cabo Frio e Rua Águas de São Pedro, com o intuito de melhorar a confluência e organização do trânsito neste local, evitando colisões e outros tipos de acidentes automobilísticos e proporcionando segurança e bem-estar a todos que ali transitam ou fazem uso da estrutura disponibilizada por referida praça.

Desta forma, este Vereador solicita a Vossa Excelência a análise da INDICAÇÃO ora apresentada, bem como sua remessa à Secretaria competente.

Sala das Sessões "Vereador Olímpio Môro", 01 de MARÇO de 2021.

MARCO ANTONIO BUONO SOLDERA (BINHA)

Vereador

INDICAÇÃO Nº. 30/2021

José Luiz Sandin Pereira Filho, Vereador com assento à Câmara Municipal de Estrela d'Oeste, no uso de suas atribuições legais e com o propósito de auxiliar a administração municipal, em atendimento ao quanto lhe tem sido solicitado e entendendo se tratar de iniciativa necessária, Indica ao Senhor Prefeito Municipal a seguinte propositura:

"providenciar instalação de Bebedouro aos arredores da quadra poliesportiva "Julio André"

Justificativa:

Senhor Prefeito.

Utilizo da presente para solicitar que os valiosos e bons préstimos de Vossa Excelência sejam direcionados no sentido de viabilizar um bebedouro aos arredores da quadra poliesportiva no bairro "Júlio André", localizada próxima a APAE e CEACAD.

Com o propósito de proporcionar no local a hidratação de pessoas, que é de suma importância tanto aos frequentadores da quadra como também ciclistas, pessoas que realizam caminhadas e até mesmo para os moradores próximos do local.

Diante disso, este Vereador solicita a Vossa Excelência a análise da INDICAÇÃO ora apresentada, bem como sua remessa à Secretaria competente.

Sala das Sessões "Vereador Olímpio Môro", 01 de março de 2021.

JOSÉ LUIZ SANDIN PEREIRA FILHO (ZÉZINHO)

Vereador

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ESTRELA D´OESTE

Conforme Lei Orgânica Municipal

www.pmestrela.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pmestrela

INDICAÇÃO Nº. 31/2021

Marco Antonio Buono Soldera, Vereador com assento à Câmara Municipal de Estrela d'Oeste, no uso de suas atribuições legais e com o propósito de auxiliar a administração municipal, em atendimento ao quanto lhe tem sido solicitado e entendendo se tratar de iniciativa necessária, Indica ao Senhor Prefeito Municipal a seguinte propositura:

"Estudo de viabilidade de construção de redutor de velocidade na Rua Ouro Preto, na altura do número 836"

Justificativa:

Senhor Prefeito.

Utilizo da presente para solicitar que os valiosos e bons préstimos de Vossa Excelência sejam direcionados no sentido de viabilizar junto aos órgãos competentes do Executivo Municipal, um estudo de viabilidade de construção de redutor de velocidade na Rua Ouro Preto, na altura do número 836, no bairro Júlio André.

Faço tal solicitação baseado em relato dos moradores com o propósito de tornar o local mais seguro, pois o fluxo de veículos aumentou na rua mencionada e a maioria não respeita a velocidade permitida, causando grande risco à segurança de pedestres que por ali trafegam e da população local.

Assim, por entender que as justificativas são suficientes para demonstrar a necessidade e a importância desta reivindicação, aguardo ser atendido pela administração municipal.

Sala das Sessões "Vereador Olímpio Môro", 09 de março de 2021.

Marco Antonio Buono Soldera

Vereador

Outros atos de processo legislativo

ATA DA SEGUNDA SESSÃO ORDINÁRIA, DA PRIMEIRA SESSÃO LEGISLATIVA, DA DÉCIMA OITAVA LEGISLATURA, REALIZADA NO DIA 15 DE FEVEREIRO DE 2021.

Ata da segunda sessão ordinária, da primeira sessão legislativa, da 18ª (décima oitava) legislatura do município de Estrela d'Oeste, realizada a partir das 20:00 hrs, do dia 15 de fevereiro de 2021, na sala das sessões "Vereador Olímpio Môro", do Edifício "Vereador José Gaspar Ruas", localizado na avenida São Paulo nº. 481, centro, presidida pelo Vereador André Pelarin que foi auxiliado pelo primeiro Secretário, Vereador Sidmar de Oliveira Neves e pelo segundo Secretário, Vereador Miguel Marques; registradas as presenças e participações dos Vereadores Ivan Cezar Baroni, José Assumpção Valentim Neto, José Luiz Sandin Pereira Filho, Marco Antonio Buono Soldera, Marinaldo Pinto Maia e Vicente Aparecido Romero.

Expediente

Foi solicitada pelo Vereador Marinaldo Pinto Maia a dispensa da leitura da ata da sessão anterior, que submetida a plenário foi aprovada por unanimidade. O Senhor Presidente, primeiramente informou e fez constar em Ata o falecimento do Sr. Orlando Silvestre Pereira e Sr. Francisco de Oliveira Holanda. O primeiro Secretário efetuou a leitura do Expediente iniciando pelo Requerimento nº. 004/2021, subscrito pelos Vereadores José Assumpção Valentim Neto, Ivan Cezar Baroni e José Luiz Sandin Pereira Filho, no qual requerem informações a respeito do Matadouro Municipal, Moção de Aplauso nº 01/2021, de autoria do Vereador Vicente Aparecido Romero que Congratula com aplausos os profissionais da saúde do município de Estrela d´Oeste/SP pelos relevantes serviços prestados para comunidade estrelense, em todos os períodos, mas principalmente, neste momento de enfretamento e combate a pandemia do Covid-19, Indicação nº 13/2021, de autoria do Vereador José Assumpção Valentim Neto que solicita "Que o Poder Executivo Municipal, através da Secretaria de Obras e Serviços Públicos, viabilize a execução dos serviços de tapa buracos em toda a extensão da Vicinal "José Antônio Saes" de responsabilidade de nosso Município; e concomitantemente viabilize recursos necessários para recapeamento da capa de rolamento da pista, junto ao Governo do Estado de São Paulo", Indicação nº 14/2021, de autoria do Vereador José Assumpção Valentim Neto que solicita "Que o Poder Executivo Municipal, através da Secretaria de Obras e Serviços Públicos, viabilize projeto de recuperação e execução de calçadas em todos os bairros de nossa Cidade", Indicação nº 15/2021, de autoria do Vereador Ivan Cezar Baroni que solicita "a construção de passarelas elevadas em frente às Escolas Municipais e Estadual do nosso município", Indicação nº 16/2021, de autoria do Vereador Vicente Aparecido Romero que solicita "Providenciar reforma geral da quadra esportiva

do Centro de Lazer do Trabalhador “Joaquim Cotrim Junior”, Indicação nº 17/2021, de autoria do Vereador Vicente Aparecido Romero que solicita “Providenciar a iluminação com lâmpadas de LED aos arredores e no campo do Estádio Municipal “João Botelho de Andrade”, Indicação nº 18/2021, de autoria do Vereador Vicente Aparecido Romero que solicita “construção de uma quadra poliesportiva coberta na EMEI Horizontino Angelucci”. Em seguida, foi dada a palavra aos Vereadores previamente inscritos, no qual fizeram uso, com seu conteúdo gravado em vídeo, Vereador José Assumpção Valentim Neto dos 00:24 min e 00:45s aos 00:37min e 00:43s incluindo também o uso da palavra como líder do bloco e o Vereador José Luiz Sandin Pereira Filho dos 00:37 min e 00:14s aos 00:39min e 00:31s.

Ordem do dia

Após ser lido pelo primeiro secretário, o Senhor Presidente apresentou o Requerimento nº. 004/2021, subscrito pelos Vereadores José Assumpção Valentim Neto, Ivan Cezar Baroni e José Luiz Sandin Pereira Filho, no qual requerem informações a respeito do Matadouro Municipal foi colocado em única discussão e votação, sendo aprovado por unanimidade Moção de Aplauso nº 01/2021, de autoria do Vereador Vicente Aparecido Romero que Congratula com aplausos os profissionais da saúde do município de Estrela d´Oeste/SP pelos relevantes serviços prestados para comunidade estrelense, em todos os períodos, mas principalmente, neste momento de enfretamento e combate a pandemia do Covid-19, foi colocada em única discussão e votação, sendo aprovada por unanimidade. O Senhor Prefeito Municipal Marcos Antonio Saes Lopes fez uso da palavra na Tribuna Livre, com seu conteúdo gravado em vídeo dos 00:46 min e 00:54s as 02horas, 06min e 00:24s. Não havendo nada mais a ser tratado, o Sr. Presidente deu por encerrado os trabalhos da sessão, determinando que fosse lavrada a presente ata que assina juntamente com o Vereador Sidmar de Oliveira Neves, primeiro Secretário e o Vereador Miguel Marques, segundo Secretário.

Sidmar de Oliveira Neves

Primeiro Secretário

Miguel Marques

Segundo Secretário

André Pelarin

Presidente da Câmara

Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

Balanços/balancetes

CAMARA MUNICIPAL DE ESTRELA
Av. São Paulo, 481 Bairro: CENTRO
CNPJ: 563676340001-31, Email: camaraestreladoeste@terra.com.br / ESTRELA DOESTE-SP

Balancete Analítico Da Receita - Mês Janeiro / 2021
Fonte De Recurso: TODAS AS FONTES
Unidade Gestora: Câmara Municipal

Código	Ficha	Rubrica Da Receita	F.R	C.A	Anterior	Mês	Total	Orçada	Atualizada	Saldo
70000000.0		**Receitas Correntes - Intra OFSS**			**0,00**	**116.666,66**	**116.666,66**	**1.400.000,00**	**1.400.000,00**	**1.283.333,34**
		0								
79000000.0		**Outras Receitas Correntes - Intra OFSS**			**0,00**	**116.666,66**	**116.666,66**	**1.400.000,00**	**1.400.000,00**	**1.283.333,34**
		0								
79900000.0		**Demais Receitas Correntes - Intra OFSS**			**0,00**	**116.666,66**	**116.666,66**	**1.400.000,00**	**1.400.000,00**	**1.283.333,34**
		0								
79909900.0		**Outras Receitas - Intra OFSS**			**0,00**	**116.666,66**	**116.666,66**	**1.400.000,00**	**1.400.000,00**	**1.283.333,34**
		0								
79909910.0		**Outras Receitas - Primárias - Intra OFSS**			**0,00**	**116.666,66**	**116.666,66**	**1.400.000,00**	**1.400.000,00**	**1.283.333,34**
		0								
79909911.1		2,00.-6,00 DUODECIMO A CAMARA MUNICIPAL	1	110.0	0,00	116.666,66	116.666,66	1.400.000,00	1.400.000,00	1.283.333,34
		Total			**0,00**	**116.666,66**	**116.666,66**	**1.400.000,00**	**1.400.000,00**	**1.283.333,34**
		Total Orçamentário			**0,00**	**116.666,66**	**116.666,66**	**1.400.000,00**	**1.400.000,00**	**1.283.333,34**
PASSIVO CIRCULANTE					**0,00**	**6.165,45**	**6.165,45**	**0,00**	**0,00**	**- 6.165,45**
218810102.0	901-4	INSS SUBSIDIO VEREADORES	1	0.0	0,00	2.820,13	2.820,13	0,00	0,00	- 2.820,13
218810103.0	902-7	IPREM CONTRIBUIÇÃO SERVIDORES	1	0.0	0,00	1.125,72	1.125,72	0,00	0,00	- 1.125,72
218810102.0	903-0	INSS - FUNCIONARIOS	1	0.0	0,00	509,21	509,21	0,00	0,00	- 509,21
218810104.0	905-6	IRRF	1	0.0	0,00	1.710,39	1.710,39	0,00	0,00	- 1.710,39
		Total ExtraOrçamentário			**0,00**	**6.165,45**	**6.165,45**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
		Total Orçamentário/Extra			**0,00**	**122.832,11**	**122.832,11**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
10.0		TESOURARIA			0,00	0,00	0,00			
						Total Geral:	**122.832,11**			

ANDRÉ PELARIN
PRESIDENTE
CPF-316183518-26

JARBAS JOSÉ DE ALMEIDA
CONTADOR
1SP190511/O-0

JENIFER LUANA D SILVA CORDIOLI
TESOUREIRA
CPF-381797838-39

BW Sistemas | Impresso: 19/02/2021 10:46:49 | Usuário: JARBAS | Máquina: DESKTOP-3S5SBHI | Versão:

CAMARA MUNICIPAL DE ESTRELA
Av. São Paulo, 481 Bairro: CENTRO
CNPJ: 563676340001-31, Email: camaraestreladoeste@terra.com.br / ESTRELA DOESTE-SP

Balancete da Despesa - Mês JANEIRO / 2021

Fonte de Recurso: 0 - Todas Fontes
Unidade Gestora: 1 - Câmara Municipal

Orgão/Unidade Orçamentária 010101 - LEGISLATIVO / CAMARA MUNICIPAL

Autorizada	Suplementada	Dotação	Emp Mês	Emp Ano	Reserva Ano	Liq Mês	Liq Ano	Pago Mês	Pago Ano	Saldo	Restos a Pagar
01 - Legislativa											
01.031 - AÇÃO LEGISLATIVA											
01.031.010 - Administração e Manutenção do Legislativo Municipa											
01.031.010.2.001 - Administração e Manutenção do Legislativo Municipa											
1.400.000,00	**0,00**	**1.400.000,00**	**257.581,34**	**257.581,34**	**0,00**	**79.039,33**	**79.039,33**	**74.924,96**	**74.924,96**	**1.142.418,66**	**4.114,37**
Ficha 2-6 3.1.90.11	**VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL**									**F.R.: 1**	**C.A.: 110 - 0**
430.000,00	0,00	430.000,00	29.557,56	29.557,56	0,00	29.557,56	29.557,56	29.557,56	29.557,56	400.442,44	0,00
Ficha 3-9 3.1.90.11	**VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL**									**F.R.: 1**	**C.A.: 110 - 0**
300.000,00	0,00	300.000,00	16.039,91	16.039,91	0,00	16.039,91	16.039,91	16.039,91	16.039,91	283.960,09	0,00
Ficha 4-2 3.1.90.13	**OBRIGAÇÕES PATRONAIS**									**F.R.: 1**	**C.A.: 110 - 0**
115.000,00	0,00	115.000,00	7.193,98	7.193,98	0,00	7.193,98	7.193,98	7.193,98	7.193,98	107.806,02	0,00
Ficha 5-5 3.1.91.13	**OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO**									**F.R.: 1**	**C.A.: 110 - 0**
70.000,00	0,00	70.000,00	2.256,62	2.256,62	0,00	2.256,62	2.256,62	2.256,62	2.256,62	67.743,38	0,00
Ficha 6-8 3.3.90.30	**MATERIAL DE CONSUMO**									**F.R.: 1**	**C.A.: 110 - 0**
80.000,00	0,00	80.000,00	9.013,02	9.013,02	0,00	1.292,90	1.292,90	1.292,90	1.292,90	70.986,98	0,00
Ficha 7-1 3.3.90.33	**PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO**									**F.R.: 1**	**C.A.: 110 - 0**
20.000,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00
Ficha 8-4 3.3.90.34	**Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contrato**									**F.R.: 1**	**C.A.: 110 - 0**
10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00
Ficha 9-7 3.3.90.36	**OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA**									**F.R.: 1**	**C.A.: 110 - 0**
5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00
Ficha 10-7 3.3.90.39	**OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA**									**F.R.: 1**	**C.A.: 110 - 0**
275.000,00	0,00	275.000,00	193.520,25	193.520,25	0,00	22.698,36	22.698,36	18.583,99	18.583,99	81.479,75	4.114,37
Ficha 11-0 3.3.90.40	**SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO**									**F.R.: 1**	**C.A.: 110 - 0**
25.000,00	0,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00	0,00

CAMARA MUNICIPAL DE ESTRELA
Av. São Paulo, 481 Bairro: CENTRO
CNPJ: 563676340001-31, Email: camaraestreladoeste@terra.com.br / ESTRELA DOESTE-SP

Balancete da Despesa - Mês JANEIRO / 2021

Fonte de Recurso: 0 - Todas Fontes
Unidade Gestora: 1 - Câmara Municipal

Orgão/Unidade Orçamentária 010101 - LEGISLATIVO / CAMARA MUNICIPAL

Autorizada	Suplementada	Dotação	Emp Mês	Emp Ano	Reserva Ano	Liq Mês	Liq Ano	Pago Mês	Pago Ano	Saldo	Restos a Pagar
Ficha 12-3 4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE										**F.R.: 1**	**C.A.: 110 - 0**
70.000,00	0,00	70.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	70.000,00	0,00
Total Orçamentário por Orgão/Unidade Orçamentária: 010101											
1.400.000,00	0,00	1.400.000,00	257.581,34	257.581,34	0,00	79.039,33	79.039,33	74.924,96	74.924,96	1.142.418,66	4.114,37
Total Orçamentário											
1.400.000,00	0,00	1.400.000,00	257.581,34	257.581,34	0,00	79.039,33	79.039,33	74.924,96	74.924,96	1.142.418,66	4.114,37

BW Sistemas | Impresso: 19/02/2021 10:47:25 | Usuário: JARBAS | Máquina: DESKTOP-3S5SBHI | Versão: | rel_balancete_despesa_P

CAMARA MUNICIPAL DE ESTRELA
Av. São Paulo, 481 Bairro: CENTRO
CNPJ: 563676340001-31, Email: camaraestreladoeste@terra.com.br / ESTRELA DOESTE-SP

Balancete da Despesa - Mês JANEIRO / 2021

Fonte de Recurso: 0 - Todas Fontes
Unidade Gestora: 1 - Câmara Municipal

Orgão/Unidade Orçamentária 999999 - EXTRAORCAMENTARIA / EXTRAORCAMENTARIA

Autorizada	Suplementada	Dotação	Emp Mês	Emp Ano	Reserva Ano	Liq Mês	Liq Ano	Pago Mês	Pago Ano	Saldo	Restos a Pagar
99 - Reserva de Contingencia											
99.999 - RESERVA DE CONTIGÊNCIA GERAL											
99.999.999 -											
99.999.999.9.999 -											
0,00	**0,00**	**0,00**	**6.165,45**	**6.165,45**	**0,00**	**6.165,45**	**6.165,45**	**6.165,45**	**6.165,45**	**(6.165,45)**	**0,00**
PASSIVO CIRCULANTE											
Ficha 902-7 9.9.99.99 IPREM CONTRIBUIÇÃO SERVIDORES										**F.R.: 1**	**C.A.: 0 - 0**
0,00	0,00	0,00	1.125,72	1.125,72	0,00	1.125,72	1.125,72	1.125,72	1.125,72	(1.125,72)	0,00
Ficha 903-0 9.9.99.99 INSS - FUNCIONARIOS										**F.R.: 1**	**C.A.: 0 - 0**
0,00	0,00	0,00	3.329,34	3.329,34	0,00	3.329,34	3.329,34	3.329,34	3.329,34	(3.329,34)	0,00
Ficha 906-9 9.9.99.99 APLICAÇÃO FINANC CAMARA MUN CONCURSO PÚBLICO										**F.R.: 1**	**C.A.: 0 - 0**
0,00	0,00	0,00	1.710,39	1.710,39	0,00	1.710,39	1.710,39	1.710,39	1.710,39	(1.710,39)	0,00
Total ExtraOrçamentário por Orgão/Unidade Orçamentária: 999999											
0,00	0,00	0,00	6.165,45	6.165,45	0,00	6.165,45	6.165,45	6.165,45	6.165,45	(6.165,45)	0,00
Total ExtraOrçamentário											
0,00	0,00	0,00	6.165,45	6.165,45	0,00	6.165,45	6.165,45	6.165,45	6.165,45	(6.165,45)	0,00

BW Sistemas | Impresso: 19/02/2021 10:47:25 | Usuário: JARBAS | Máquina: DESKTOP-3S5SBHI | Versão: | rel_balancete_despesa_P

CAMARA MUNICIPAL DE ESTRELA
Av. São Paulo, 481 Bairro: CENTRO
CNPJ: 563676340001-31, Email: camaraestreladoeste@terra.com.br / ESTRELA DOESTE-SP

Pagina: 4 de 4
Gestão Contábil
Exercício: 2021

Balancete da Despesa - Mês JANEIRO / 2021

Fonte de Recurso: 0 - Todas Fontes
Unidade Gestora: 1 - Câmara Municipal

Contas Bancárias			Pago Ano
	10	TESOURARIA	0,00
	3826	BANCO DO BRASIL - CONTA MOVIMENTO	41.741,70
		Total Bancário:	**41.741,70**

Autorizada	Suplementada	Dotação	Emp Mês	Emp Ano	Reserva Ano	Liq Mês	Liq Ano	Pago Mês	Pago Ano	Saldo	Restos a Pagar
1.400.000,00	0,00	1.400.000,00	263.746,79	263.746,79	0,00	85.204,78	85.204,78	81.090,41	81.090,41	1.136.253,21	4.114,37

Total Geral: **122.832,11**

ANDRÉ PELARIN
PRESIDENTE
CPF-316183518-26

JARBAS JOSE DE ALMEIDA
CONTADOR
1SP190511/O-0

JENIFER LUANA D SILVA CORDIOLI
TESOUREIRA
CPF-381797838-39

BW Sistemas | Impresso: 19/02/2021 10:47:25 | Usuário: JARBAS | Máquina: DESKTOP-3S5SBHI | Versão: | rel_balancete_despesa_P